PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04293/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO SOARES DE SOUSA, o terreno situado no bairro de Dix Sept Rosado, com os seguintes limietse dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 4,35m
SUL - Tv. 12 de Maio .....c/ 4,35m
LESTE - Antônio Teófilo do Nascimento..... c/ 12,50m
OESTE - Antônio Braz da Cunha ..... c/ 12,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 01/04/93.